

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 165/12, de 14/12/2012.

Cancela a indicação do empreendimento “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Socorro - SP e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 10ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o empreendimento “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Socorro/SP, foi indicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/2009, de 21/05/2009, para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança Federal PCJ, no montante de R\$ 468.308,63; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 52.034,29 (10%), totalizando o valor global de R\$ 520.342,92;

Considerando que o referido empreendimento, foi objeto de contrato junto à Caixa Econômica Federal – Gidur – Jundiá, sob nº 292.312-22/09, de 07/07/2009, cuja vigência expirou em 07/09/2012;

Considerando que após inúmeras tentativas e orientações, a Prefeitura Municipal de Socorro, não providenciou as devidas contratações, com encaminhamento da respectiva documentação à Caixa Econômica Federal ou à Agência das Bacias PCJ, a fim de que se fosse atestado o início do empreendimento em questão.

Deliberam:

Art. 1º Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança Federal PCJ, o empreendimento constante da tabela abaixo, na qual consta: o Tomador; nome do empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total do empreendimento (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento nos Programas de Duração Continuada - PDC, que seriam executados na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Federal	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Implantação do Sistema de Tratamento do Lixiviado (Chorume) do Aterro Sanitário Municipal	468.308,63	52.034,29	520.342,92	10,00	3

Art. 2º Os recursos financeiros correspondentes ao empreendimento acima serão acrescidos ao orçamento de 2013, para distribuição pelos Comitês PCJ, oportunamente.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 03/01/13.